



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017**

**MANUTENÇÃO DO COREDE – RIO DA VÁRZEA**

**ADITIVO Nº 04**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONVENENTE**, e o **CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO RIO DA VÁRZEA- COREDE – RV**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.741.122/0001-40, com sede à Rua Francisco Pinheiro, 270, Palmeira das Missões – RS, representado pelo seu Presidente **VERGILIO CASANI**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF 347.439.010-49, RG 2028035562, residente e domiciliado na cidade de Palmeira das Missões-RS, neste ato denominado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão na Cláusula Segunda, fica prorrogado o presente contrato a partir de 02/05/2021 à 02/05/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 09 de março de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE

**VERGILIO CASANI**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20